

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1418/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

Empreende Jovem
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
70	Filipe Ferreira Ávila, em nome sociedade a constituir	Ilha do Faial	299.991,70	297.266,70	193.223,36	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
75	Nelson Ananias Contente - Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	299.934,31	299.918,61	179.951,17	120; 130; 270; 999;
80	Pedro Fernando dos Santos Leal, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	300.000,00	300.000,00	195.000,00	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
81	MCJ Clínica - Serviços de Medicina Dentária, Pediatria e Outros Cuidados de Saúde, Lda	Ilha de São Miguel	290.390,96	290.390,96	174.234,58	120; 270; 999;
83	Andreia de Fátima Sousa Silva (sociedade a constituir)	Ilha do Pico	236.718,30	236.718,30	153.866,90	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	5		1.427.035,27	1.424.294,57	896.276,01	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Disponer de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 70: Averbamento do projeto de arquitetura para o nome do promotor; documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado; cópia do projeto de arquitectura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto n.º 75: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o estabelecimento; código de validação da certidão permanente.
	Projeto n.º 80: Autorização de instalação do estabelecimento industrial (já existe requerimento); Criar atividades propostas, com exceção de CAE 56302 -Bares; Adicionalmente criar atividades CAE-Rev.3 -66102 Restaurantes com lugares ao balcão e CAE-Rev.3 47990 Comércio a retalho por outros métodos, não efetuada em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.
	Projeto n.º 81: Autorização da Comissão Nacional de Proteção contra Radiações no que respeita à "Sala de Raio-X" conforme "Solicitação de Parecer Técnico - Consultórios Médicos de Saúde, Lda. - Hugo Moreira Park - Rua Hugo Moreira - S. Pedro - Ponta Delgada" de Fevereiro de 2011.
	Projeto n.º 83: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios/acionistas; Cópia do projeto de arquitectura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.